

**succinato de solifenacina**

**LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

**Comprimido revestido**

**5 mg e 10 mg**

## I – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

succinato de solifenacina

“Medicamento Genérico, Lei nº. 9.787, de 1999”

### APRESENTAÇÕES

Comprimido revestido de 5 mg e 10 mg. Embalagem contendo 6, 10, 20, 30, 60, 90, 100\*, 200\*\* ou 500\*\* unidades.

\*Embalagem fracionável

\*\*Embalagem hospitalar

### USO ORAL

#### USO ADULTO

### COMPOSIÇÃO

Cada comprimido revestido de 5 mg contém:

succinato de solifenacina\* .....5,0 mg

excipiente\*\* q.s.p. ....1 com rev

\*equivalente a 3,8 mg de solifenacina.

\*\*lactose monohidratada, hipromelose, copovidona, celulose microcristalina silicificada, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, talco e óxido de ferro amarelo.

Cada comprimido revestido de 10 mg contém:

succinato de solifenacina\* .....10,0 mg

excipiente\*\* q.s.p. ....1 com rev

\*equivalente a 7,5 mg de solifenacina.

\*\*lactose monohidratada, hipromelose, copovidona, celulose microcristalina silicificada, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, talco e óxido de ferro vermelho.

## II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

### 1. INDICAÇÕES

O succinato de solifenacina é indicado para o alívio dos sintomas de frequência urinária, incontinência urinária ou urgência associados com uma bexiga hiperativa.

### 2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

O succinato de solifenacina foi avaliado em quatro estudos clínicos multicêntricos de 12 semanas, duplo-cegos, randomizados, placebos-controlados, de grupos paralelos para tratamento da bexiga hiperativa em pacientes tendo os sintomas de frequência urinária, urgência, e/ou incontinência de urgência ou mista (com uma predominância de urgência). Os critérios de entrada requeriam que os pacientes tivessem sintomas de bexiga hiperativa com duração de no mínimo três meses. Esses estudos envolveram 3.027 pacientes (1.811 com succinato de solifenacina e 1.216 com placebo), e aproximadamente 90% desses pacientes completaram os estudos de 12 semanas. Dois dos quatro estudos avaliaram doses de succinato de solifenacina de 5 e 10 mg e os outros dois avaliaram somente uma dose de 10 mg. Todos os pacientes que completaram os estudos de 12 semanas foram elegíveis para entrar em um estudo aberto, de longa duração. Oitenta e um por cento dos pacientes que entraram nesse estudo de extensão completaram o período de tratamento adicional de 40 semanas. A maioria dos pacientes era caucasiana (93%) e do sexo feminino (80%) com uma média de idade de 58 anos.

O objetivo primário nos quatro estudos foi a alteração média da linha de base para as 12 semanas no número de micções/24 horas. Os objetivos secundários incluíram a variação média da linha de base para as 12 semanas no número de episódios de incontinência/24 horas, e o volume médio expelido por micção. A eficácia de succinato de solifenacina foi similar entre sexo e idade dos pacientes. A redução média no número de micções por 24 horas foi significativamente maior com succinato de solifenacina 5 mg (2,3;  $p < 0,001$ ) e o succinato de solifenacina 10 mg (2,7;  $p < 0,001$ ) comparado ao placebo (1,4).

A redução média no número de episódios de incontinência por 24 horas foi significativamente maior nos grupos tratados com succinato de solifenacina 5 mg (1,5;  $p < 0,001$ ) e succinato de solifenacina 10 mg (1,8;  $p < 0,001$ ) comparado ao placebo (1,1). O aumento médio no volume por micção foi significativamente maior com succinato de solifenacina 5 mg (32,3 mL;  $p < 0,001$ ) e succinato de solifenacina 10 mg (42,5 mL;  $p < 0,001$ ) comparado com placebo (8,5 mL).

### 3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

#### Mecanismo de ação

A solifenacina é um antagonista competitivo dos receptores muscarínicos com seletividade maior para a bexiga urinária que para as glândulas salivares in vivo. Receptores muscarínicos têm um papel importante em várias funções principais mediadas colinergicamente, incluindo contrações da musculatura lisa da bexiga urinária e estimulação da secreção salivar.

## **Farmacocinética**

### **Absorção**

Após administração oral de succinato de solifenacina a voluntários saudáveis, os níveis de pico plasmático (C<sub>máx</sub>) da solifenacina foram atingidos entre 3 a 8 horas após administração, e no estado de equilíbrio variaram de 32,3 a 62,9 ng/mL para comprimidos de succinato de solifenacina de 5 e 10 mg, respectivamente. A biodisponibilidade absoluta da solifenacina é de aproximadamente 90%, e as concentrações plasmáticas de solifenacina são proporcionais à dose administrada.

### **Efeito do alimento**

Não há efeito significativo do alimento na farmacocinética da solifenacina.

### **Distribuição**

A solifenacina é aproximadamente 98% (in vivo) ligada às proteínas plasmáticas humanas, principalmente à alfa1-glicoproteína ácida. A solifenacina é altamente distribuída nos tecidos, tendo um volume de distribuição médio no estado de equilíbrio de 600 L.

### **Metabolismo**

A solifenacina é extensivamente metabolizada no fígado. A via primária de eliminação é por meio do CYP3A4; entretanto, existem vias metabólicas alternativas. As rotas metabólicas primárias da solifenacina são através da N-oxidação do anel quinuclidina e 4R-hidroilação do anel tetra-hidroisoquinolina. Um metabólito farmacologicamente ativo (4R-hidroxi solifenacina), ocorrendo em baixas concentrações e improvável de contribuir significativamente para atividade clínica, e três metabólitos farmacologicamente inativos (N-glucuronídeo e o N-óxido e 4R-hidroxi-N-óxido de solifenacina) foram encontrados no plasma humano após dose oral. O clearance sistêmico da solifenacina é 9,39 L/h. A meia-vida de eliminação da solifenacina após dose crônica é aproximadamente 45-68 horas.

### **Excreção**

Após a administração de 10 mg de <sup>14</sup>C-succinato de solifenacina a voluntários saudáveis, 69,2% da radioatividade foi recuperada na urina e 22,5% nas fezes no decurso de 26 dias. Menos que 15% (como valor médio) da dose foram recuperados na urina como solifenacina intacta. Os maiores metabólitos identificados na urina foram N-óxido de solifenacina, 4R-hidroxi solifenacina e 4R-hidroxi-N óxido de solifenacina e nas fezes 4R-hidroxi solifenacina.

## **Farmacocinética em Populações Especiais**

### **Idade**

Estudos de dose múltipla de succinato de solifenacina em voluntários idosos (65 a 80 anos) mostraram que valores de C<sub>máx</sub>, AUC e t<sub>1/2</sub> foram 20-25% maiores quando comparados com voluntários mais jovens (18 a 55 anos).

### **Pediátrico**

A farmacocinética da solifenacina não foi estabelecida em pacientes pediátricos.

### **Sexo/Raça**

A farmacocinética da solifenacina não é significativamente influenciada pelo sexo. A farmacocinética da solifenacina não é influenciada pela raça.

### **Insuficiência Renal**

O succinato de solifenacina deve ser usado com cautela em pacientes com insuficiência renal. Há um aumento de 2,1 vezes na AUC e um aumento de 1,6 vezes na t<sub>1/2</sub> da solifenacina em pacientes com insuficiência renal grave. Doses de succinato de solifenacina maiores que 5 mg não são recomendadas em pacientes com insuficiência renal grave (CL<sub>cr</sub> < 30 mL/min).

### **Insuficiência Hepática**

O succinato de solifenacina deve ser usado com cautela em pacientes com função hepática reduzida. Houve um aumento de duas vezes na t<sub>1/2</sub> e 35% de aumento na AUC da solifenacina em 100 pacientes com insuficiência hepática moderada. Doses de succinato de solifenacina maiores que 5 mg não são recomendadas em pacientes com insuficiência hepática moderada (Child-Pugh B). O succinato de solifenacina não é recomendado para pacientes com insuficiência hepática grave (Child-Pugh C).

### Eletrofisiologia Cardíaca

O efeito de 10 mg e 30 mg de succinato de solifenacina no intervalo QT foi avaliado no momento do pico de concentração plasmática da solifenacina em um estudo multidosado, randomizado, duplo-cego, com controle positivo (moxifloxacino 400 mg) e por placebo. Os indivíduos foram randomizados para um de dois grupos de tratamento após receberem placebo e moxifloxacino sequencialmente. Um grupo (n=51) seguiu até completar três períodos sequenciais adicionais de dosagem com solifenacina 10, 20, e 30 mg enquanto o segundo grupo (n=25) em paralelo completou a sequência de placebo e moxifloxacino. Os indivíduos do estudo foram mulheres voluntárias com idade entre 19 e 79 anos. A dose de 30 mg de succinato de solifenacina (três vezes a dose recomendada mais alta) foi escolhida para uso neste estudo porque esta dose resulta em uma exposição à solifenacina que ultrapassa aquela observada com a coadministração de 10 mg de succinato de solifenacina com potentes inibidores do CYP3A4 (p. ex. cetoconazol, 400 mg).

Devido à natureza do estudo de escalonamento sequencial de dose, medidas de ECG na linha de base foram separadas da avaliação final do QT (da dose de 30 mg) por 33 dias.

A diferença mediana da linha de base na frequência cardíaca associada com as doses de 10 e 30 mg de succinato de solifenacina comparada ao placebo foi -2 e 0 batidas/minuto, respectivamente. Uma vez que um efeito significativo no período QTc foi observado, os efeitos no QTc foram analisados utilizando o braço controle paralelo com placebo ao invés da análise intrapaciente pré-especificada. Os resultados representativos são mostrados na Tabela 1.

**Tabela 1. Alterações no QTc em msec (90% IC) da linha de base ao T<sub>máx</sub> (comparado com placebo)\***

| Droga/Dose         | Método de Fridericia<br>(usando a diferença mediana) |
|--------------------|------------------------------------------------------|
| solifenacina 10 mg | 2 (-3,6)                                             |
| solifenacina 30 mg | 8 (4,13)                                             |

\*Resultados mostrados são aqueles derivados da porção paralela do desenho do estudo e representa a comparação do Grupo 1 ao tempo correspondente aos efeitos placebo no Grupo 2.

O moxifloxacino foi incluído como controle positivo neste estudo e, dada a duração do estudo, o seu efeito no intervalo QT foi avaliado em três sessões diferentes. As alterações médias subtraídas (90% IC) no QTcF para moxifloxacino nas três sessões foram 11 (7, 14), 12 (8, 17), e 16 (12, 21), respectivamente.

O efeito do prolongamento do intervalo QT apareceu mais intensamente na dose de 30 mg comparado com a dose de 10 mg da solifenacina. Embora o efeito da maior dose da solifenacina (três vezes à dose máxima terapêutica) estudada não pareceu tão grande quanto com o controle positivo com moxifloxacino na sua dose terapêutica, os intervalos de confiança sobrepuseram-se. Este estudo não foi desenhado visando buscar conclusões estatísticas diretas entre as drogas ou níveis de dose.

Dados de farmacovigilância pós-comercialização confirmaram a associação do prolongamento do intervalo QT com doses terapêuticas de succinato de solifenacina em casos com fatores de risco conhecidos (consulte também seções 5 e 9).

### 4. CONTRAINDICAÇÕES

O succinato de solifenacina é contraindicado em pacientes com retenção urinária, retenção gástrica, glaucoma de ângulo-estrito não controlado, e em pacientes que tenham demonstrado hipersensibilidade à substância ativa ou outros componentes do produto.

**Este medicamento é contraindicado para menores de 18 anos.**

**Uso contraindicado no aleitamento ou na doação de leite humano:** Este medicamento é contraindicado durante o aleitamento ou doação de leite, pois pode ser excretado no leite humano e pode causar reações indesejáveis no bebê. Seu médico ou cirurgião-dentista deve apresentar alternativas para o seu tratamento ou para a alimentação do bebê.

**Este medicamento não deve ser usado por pessoas com síndrome de má-absorção de glicose-galactose.**

### 5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

#### Obstrução do Fluxo Vesical

O succinato de solifenacina, assim como outras drogas anticolinérgicas, deve ser administrado com cautela em pacientes com obstrução do fluxo vesical clinicamente significativa devido ao risco de retenção urinária.

**Distúrbios Obstrutivos Gastrointestinais e Motilidade Gastrointestinal Diminuída**

O succinato de solifenacina, assim como outros anticolinérgicos, deve ser usado com cuidado em pacientes com distúrbios obstrutivos gastrointestinais e com motilidade gastrointestinal diminuída.

**Glaucoma de Ângulo-Estreito Controlado**

O succinato de solifenacina deve ser usado com cautela em pacientes em tratamento para glaucoma de ângulo-estreito.

**Prolongamento do intervalo QT e Torsade de Pointes**

Prolongamento do intervalo QT e Torsade de Pointes foram observados em pacientes com fatores de risco como síndrome do QT longo e hipocalcemia pré-existent.

**Angioedema**

Angioedema com obstrução das vias aéreas foi relatado em alguns pacientes sob uso de succinato de solifenacina. Se ocorrer angioedema, deve-se descontinuar o uso de succinato de solifenacina e tomar as medidas e/ou terapias apropriadas.

**Anafilaxia**

Foi relatada anafilaxia em alguns pacientes tratados com succinato de solifenacina. Em pacientes que desenvolverem anafilaxia, o succinato de solifenacina deve ser descontinuado e terapia ou medidas adequadas devem ser adotadas.

**Função Renal Reduzida**

O succinato de solifenacina deve ser usado com cuidado em pacientes com função renal reduzida. Doses de succinato de solifenacina maiores que 5 mg não são recomendadas em pacientes com insuficiência renal grave (CLcr < 30 mL/min).

**Função Hepática Reduzida**

O succinato de solifenacina deve ser usado com cuidado em pacientes com função hepática reduzida. Doses de succinato de solifenacina maiores que 5 mg não são recomendadas para pacientes com insuficiência hepática moderada (Child-Pugh B). O succinato de solifenacina não é recomendado para pacientes com insuficiência hepática grave (Child-Pugh C).

**Uso Geriátrico**

Em estudos clínicos controlados com placebos, segurança e eficácia similares foram observadas entre pacientes mais idosos (623 pacientes ≥ 65 anos e 189 pacientes ≥ 75 anos) e pacientes mais jovens (1188 pacientes < 65 anos) tratados com succinato de solifenacina.

**Uso Pediátrico**

A segurança e eficácia de succinato de solifenacina em pacientes pediátricos não foram estabelecidas.

**Pacientes com Prolongamento QT Congênito ou Adquirido**

Em um estudo do efeito da solifenacina no intervalo QT em 76 mulheres saudáveis, o efeito de prolongamento QT apareceu menos com solifenacina 10 mg que com 30 mg (três vezes a dose máxima recomendada), e o efeito da solifenacina 30 mg não apareceu tão grande como aquele do controle positivo moxifloxacino em sua dose terapêutica. Esta observação deve ser considerada em decisões clínicas para prescrever o succinato de solifenacina para pacientes com história conhecida de prolongamento QT ou pacientes que estejam tomando medicamentos que conhecidamente prolongam o intervalo QT.

**Efeitos na capacidade de dirigir ou operar máquinas**

Os pacientes devem ser informados de que agentes antimuscarínicos como succinato de solifenacina pode causar efeitos adversos que afetam sua capacidade de conduzir ou utilizar máquinas; efeitos adversos incluem, mas não se limitam, a visão turva e sonolência.

Orientar seu paciente a não dirigir veículos ou operar máquinas, pois sua habilidade e capacidade de reação podem estar prejudicadas.

**Dados Pré-clínicos de Segurança**

Os dados pré-clínicos não revelaram qualquer perigo específico para humanos em estudos convencionais de farmacologia de segurança, toxicidade de doses repetidas, genotoxicidade, potencial carcinogênico e toxicidade reprodutiva. Camundongos jovens tratados a partir de 10 dias de idade revelaram níveis de exposição mais altos e toxicidade mais grave do que em camundongos adultos.

### **Carcinogênese, Mutagênese, Danos à Fertilidade**

O succinato de solifenacina não foi mutagênico nos testes de mutagenicidade microbiana in vitro com *Salmonella typhimurium* ou *Escherichia coli* ou teste de aberração cromossômica em linfócitos humanos de sangue periférico com ou sem ativação metabólica, ou em teste de micronúcleo in vivo em ratos.

Não foi encontrado aumento em tumores após administração de succinato de solifenacina a camundongos machos e fêmeas por 104 semanas em doses de até 200 mg/kg/dia (cinco e nove vezes a exposição humana na dose máxima recomendada humana [DMRH], respectivamente), e ratos machos e fêmeas por 104 semanas em doses de até 20 e 15 mg/kg/dia, respectivamente (< 1 vez a exposição na DMRH). O succinato de solifenacina não teve efeito na função reprodutiva, fertilidade ou desenvolvimento embrionário precoce do feto em camundongos machos e fêmeas tratados com 250 mg/kg/dia (13 vezes a exposição na DMRH) de succinato de solifenacina, e em ratos machos tratados com 50 mg/kg/dia (< 1 vez a exposição na DMRH) e ratos fêmeas tratados com 100 mg/kg/dia (1,7 vezes a exposição na DMRH) de succinato de solifenacina.

### **Gravidez, Efeitos Teratogênicos, Categoria de Gravidez**

#### **Categoria de Gravidez C**

**Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.**

Estudos de reprodução foram realizados em camundongos, ratos e coelhos. Após a administração oral de <sup>14</sup>C-succinato de solifenacina a camundongos prenhes, material relacionado à droga demonstrou atravessar a barreira placentária. Não foi observada embriotoxicidade ou teratogenicidade em camundongos tratados com 30 mg/kg/dia (1,2 vezes a exposição na dose máxima recomendada humana [DMRH]). A administração de succinato de solifenacina a camundongos prenhes em doses de 100 mg/kg e maiores (3,6 vezes a exposição na DMRH), durante o período principal de desenvolvimento de órgãos resultou em pesos fetais diminuídos. A administração de 250 mg/kg (7,9 vezes a exposição na DMRH) a camundongos prenhes resultou em um aumento na incidência de palato fendido. As exposições no útero e lactacional às doses maternas de succinato de solifenacina de 100 mg/kg/dia e maiores (3,6 vezes a exposição na DMRH) resultaram em sobrevivência periparto e pós-natal reduzida, reduções no ganho de peso corporal, e desenvolvimento físico atrasado (abertura do olho e obstrução vaginal). Um aumento na porcentagem de prole de machos foi também observado nas ninhadas da prole exposta a doses maternas de 250 mg/kg/dia. Não foram observados efeitos embriotóxicos em ratos em até 50 mg/kg/dia (< 1 vez a exposição na DMRH) ou em coelhos em até 50 mg/kg/dia (1,8 vezes a exposição na DMRH). Não há estudos adequados e bem controlados em mulheres grávidas. Uma vez que os estudos de reprodução animal nem sempre são preditivos da resposta humana, o succinato de solifenacina deve ser usado durante a gravidez somente se os benefícios potenciais justificarem o risco potencial para o feto.

**Uso durante a gestação: Os estudos em animais revelaram risco, mas não existem estudos disponíveis realizados em mulheres grávidas. A prescrição deste medicamento depende da avaliação do risco/benefício para a paciente.**

#### **Trabalho de Parto e Parto**

O efeito de succinato de solifenacina no trabalho de parto e parto em humanos não foi estudado.

Não há efeitos no parto natural em camundongos tratados com 30 mg/kg/dia (1,2 vezes a exposição na dose máxima recomendada humana [DMRH]). A administração de succinato de solifenacina a 100 mg/kg/dia (3,6 vezes a exposição na DMRH) ou maior aumentou a mortalidade periparto da ninhada.

#### **Mães Amamentando**

Após a administração oral de <sup>14</sup>C-succinato de solifenacina a camundongos lactantes, radioatividade foi detectada no leite materno. Não houve observações adversas nos camundongos tratados com 30 mg/kg/dia (1,2 vezes a exposição na dose máxima recomendada humana [DMRH]). Filhotes de camundongos fêmeas tratadas com 100 mg/kg/dia (3,6 vezes a exposição na DMRH) ou maior revelaram pesos corporais reduzidos, mortalidade pós-parto dos filhotes ou atrasos no surgimento de reflexos e desenvolvimento físico durante o período de lactação.

Não se sabe se a solifenacina é excretada no leite humano. Porque muitas drogas são excretadas no leite humano, succinato de solifenacina não deve ser administrado durante a amamentação. Deve-se optar entre manter a medicação e descontinuar a amamentação ou descontinuar succinato de solifenacina em mães amamentando.

**Uso contraindicado no aleitamento ou na doação de leite humano: Este medicamento é contraindicado durante o aleitamento ou doação de leite, pois pode ser excretado no leite humano e pode causar reações indesejáveis no bebê. Seu médico ou cirurgião-dentista deve apresentar alternativas para o seu tratamento ou para a alimentação do bebê.**

**Atenção: Contém lactose (tipo de açúcar) abaixo de 0,25g/comprimido revestido. Este medicamento não deve ser usado por pessoas com síndrome de má-absorção de glicose-galactose.**

**Comprimido revestido de 5 mg:**

**Atenção: Contém os corantes dióxido de titânio e óxido de ferro amarelo.**

**Comprimido revestido de 10 mg:**

**Atenção: Contém os corantes dióxido de titânio e óxido de ferro vermelho.**

## **6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS**

### **Interações Droga-Droga**

#### **Drogas Metabolizadas pelo Citocromo P450**

Em concentrações terapêuticas, solifenacina e seus metabólitos (N-glucuronídeo, N-óxido e 4R-hidroxi-N-óxido de solifenacina, 4-R-hidroxi solifenacina) não inibem CYP1A1/2, 2C9, 2C19, 2D6, ou 3A4 derivados dos microsossomos de fígados humanos. Portanto, succinato de solifenacina pode ser coadministrado com drogas que sofrem metabolismo mediado pelo CYP.

#### **Inibidores do CYP3A4**

Estudos in vitro de metabolismo de droga mostraram que a solifenacina é um substrato do CYP3A4. Indutores ou inibidores do CYP3A4 podem alterar a farmacocinética da solifenacina.

#### **Estudo de Interação com cetoconazol**

Após administração de 10 mg de succinato de solifenacina na presença de 400 mg de cetoconazol, um potente inibidor do CYP3A4, C<sub>máx</sub> e AUC médios da solifenacina aumentaram em 1,5 e 2,7 vezes, respectivamente. Portanto, recomenda-se não exceder dose diária de 5 mg de succinato de solifenacina quanto administrado com doses terapêuticas de cetoconazol até 400 mg diários ou outros inibidores potentes do CYP3A4.

#### **Contraceptivos Orais**

Na presença de solifenacina não há alterações significantes nas concentrações plasmáticas dos contraceptivos combinados orais (etinilestradiol/levonorgestrel), ambos substratos do CYP3A4.

#### **varfarina**

O succinato de solifenacina não tem efeito significativo na farmacocinética da R-varfarina (substrato do CYP3A4) ou S-varfarina (substrato do CYP2C9) ou seu efeito no tempo de protrombina.

#### **digoxina**

O succinato de solifenacina não teve efeito significativo na farmacocinética da digoxina (0,125 mg/dia) em indivíduos sadios.

## **7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO**

Armazenar em temperatura ambiente (de 15°C a 30°C). Proteger da luz e umidade.

O prazo de validade do medicamento a partir da data de fabricação é de 24 meses.

**Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.**

**Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.**

#### **Características físicas e organolépticas:**

Comprimido revestido de 5 mg: cor amarela, circular, biconvexo e liso.

Comprimido revestido de 10 mg: cor rosa, circular, biconvexo e liso.

**Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.**

**Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.**

## **8. POSOLOGIA E MODO DE USAR**

O succinato de solifenacina deve ser tomado com líquidos e engolido inteiro. O succinato de solifenacina pode ser administrado com ou sem alimento.

A dose recomendada de succinato de solifenacina é 5 mg uma vez ao dia. Se a dose de 5 mg for bem tolerada, pode ser aumentada para 10 mg uma vez ao dia.

### Ajuste de Dose na Insuficiência Renal

Para pacientes com insuficiência renal grave (CLcr < 30 mL/min), uma dose diária de succinato de solifenacina maior que 5 mg não é recomendada.

### Ajuste de Dose na Insuficiência Hepática

Para pacientes com insuficiência hepática moderada (Child-Pugh B), uma dose diária de succinato de solifenacina maior que 5 mg não é recomendada. O uso de succinato de solifenacina em pacientes com insuficiência hepática grave (Child-Pugh C) não é recomendado.

### Ajuste de Dose com Inibidores do CYP3A4

Quando administrado com doses terapêuticas de cetoconazol ou outros inibidores potentes do CYP3A4, uma dose diária de succinato de solifenacina maior que 5 mg não é recomendada.

**Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.**

## 9. REAÇÕES ADVERSAS

Devido ao efeito farmacológico da solifenacina, o succinato de solifenacina pode causar efeitos anticolinérgicos indesejáveis (em geral) de gravidade leve ou moderada. A incidência dos efeitos anticolinérgicos indesejáveis é relacionada à dose.

A reação adversa mais frequentemente reportada por pacientes que utilizaram succinato de solifenacina foi boca seca. A intensidade de boca seca foi geralmente leve e que apenas ocasionalmente levou à interrupção do tratamento. Em geral, a adesão ao medicamento foi muito elevada (aproximadamente 99%) e cerca de 90% dos pacientes tratados com o succinato de solifenacina completaram o período de 12 semanas do estudo.

| Frequência das reações adversas durante estudos clínicos |                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Reação muito comum (&gt; 1/10):</b>                   | boca seca                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Reação comum (&gt; 1/100 e &lt; 1/10):</b>            | visão borrada, constipação, náusea, dispepsia, dor abdominal                                                                                                                                              |
| <b>Reação incomum (&gt; 1/1000 e &lt; 1/100):</b>        | infecção do trato urinário, cistite, sonolência, disgeusia, olhos secos, secura no nariz, doenças de refluxo gastroesofágico, garganta seca, pele seca, dificuldade para urinar, fadiga, edema periférico |
| <b>Reação rara (&gt; 1/10000 e &lt; 1/1000):</b>         | obstrução do cólon, impactação fecal, retenção urinária                                                                                                                                                   |

### Eventos adversos observados Pós-Comercialização

Os seguintes eventos adversos foram relatados em associação com o uso de solifenacina na experiência mundial pós-comercialização:

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Reação rara (&gt; 1/10000 e &lt; 1/1000):</b> | tontura, dor de cabeça, vômito, prurido, erupção cutânea                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Reação muito rara (&lt; 1/10000):</b>         | alucinações, estado de confusão, eritema multiforme, urticária, angioedema                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Frequência desconhecida*:</b>                 | reação anafilática, diminuição de apetite, hiperpotassemia, delírio, glaucoma, torsade de pointes, prolongamento no intervalo QT, fibrilação atrial, palpitação, taquicardia, disfonia, íleo paralítico, desconforto abdominal, doença hepática, teste de função hepática anormal, dermatite esfoliativa, fraqueza muscular, insuficiência renal |

\*Esses eventos relatados espontaneamente são de experiência mundial pós-comercialização, razão pela qual a frequência dos eventos e o papel da solifenacina na sua causa não podem ser confiavelmente determinados.

**Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.**

## 10. SUPERDOSE

### Aguda



Superdose com o succinato de solifenacina pode potencialmente resultar em efeitos anticolinérgicos graves e devem ser tratados de acordo. A maior dose de succinato de solifenacina dada acidentalmente a um único paciente foi 280 mg em um período de cinco horas, resultando em alterações do estado mental não requerendo hospitalização.

#### **Crônica**

Efeitos colaterais anticolinérgicos intoleráveis (pupilas fixas e dilatadas, visão borrada, falha no exame de reflexo cutâneo plantar, tremores e pele seca) ocorreram no dia 3 em voluntários normais tomando 50 mg diários (cinco vezes a dose máxima terapêutica recomendada) e resolvidos dentro de sete dias após a descontinuação da droga.

#### **Tratamento da Superdose**

Na presença eventual de superdose com succinato de solifenacina, tratar com lavagem gástrica e carvão ativado. Efeitos anticolinérgicos devem ser tratados de acordo. Monitoramento de ECG é também recomendado.

**Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.**

### **III – DIZERES LEGAIS**

Registro: 1.6773.0578

Registrado por: **LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**

Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, KM 08

Bairro Chácara Assay

Hortolândia/SP - CEP: 13186-901

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Indústria Brasileira

Produzido por: **EMS S/A**

Hortolândia/SP

Ou

Produzido por: **NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

Manaus/AM

### **VENDA SOB PRESCRIÇÃO**

**SAC: 0800 050 06 00**



**Esta bula foi atualizada conforme Bula Padrão aprovada pela Anvisa em 17/12/2025.**

**bula-prof-712017-LEG-v2**

### Histórico de Alteração da Bula

| Dados da submissão eletrônica |                |                                                                          | Dados da petição/notificação que altera bula |                |                                                     |                   | Dados das alterações de bulas                                                                                              |                  |                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data do expediente            | Nº. expediente | Assunto                                                                  | Data do expediente                           | Nº. expediente | Assunto                                             | Data de aprovação | Itens de bula                                                                                                              | Versões (VP/VPS) | Apresentações relacionadas                                                                                                                                              |
| 01/10/2018                    | 0949608/18-4   | 10459 - GENÉRICO - Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12         | 18/12/2017                                   | 2296456/17-8   | 10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE    | 12/03/2018        | Submissão eletrônica para disponibilização do texto de bula no Bulário eletrônico da ANVISA.                               | VP/VPS           | Comprimido revestido de 5 mg e 10 mg. Embalagens contendo 6, 10, 20, 30, 60, 90, 100*, 200** ou 500** comprimidos.<br>*embalagem fracionável<br>** embalagem hospitalar |
| 24/01/2020                    | 0239823/20-1   | 10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 | NA                                           | NA             | NA                                                  | NA                | 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?<br>8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR? | VP/VPS           | Comprimido revestido de 5 mg e 10 mg. Embalagem contendo 6, 10, 20, 30, 60, 90, 100*, 200** ou 500** comprimidos.<br>* EMB FRAC<br>** EMB HOSP                          |
| 15/04/2021                    | 1446906/21-5   | 10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 | NA                                           | NA             | NA                                                  | NA                | 9. REAÇÕES ADVERSAS                                                                                                        | VPS              | Comprimido revestido de 5 mg e 10 mg. Embalagem contendo 6, 10, 20, 30, 60, 90, 100*, 200** ou 500** comprimidos.<br>* EMB FRAC<br>** EMB HOSP                          |
| 20/01/2022                    | 0263425/22-3   | 10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 | 20/01/2022                                   | 0258964/22-8   | 10506 - GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE | 20/01/2022        | III- DIZERES LEGAIS                                                                                                        | VP / VPS         | Comprimido revestido de 5 mg e 10 mg. Embalagens contendo 6, 10, 20, 30, 60, 90, 100*, 200** ou 500** unidades.<br>*Embalagem fracionável<br>**Embalagem hospitalar     |
| 29/11/2022                    | 4992128/22-0   | 10452 - GENÉRICO - Notificação de Alteração de Texto de Bula - RDC 60/12 | N/A                                          | N/A            | N/A                                                 | N/A               | DIZERES LEGAIS                                                                                                             | VP/VPS           | Comprimido revestido de 5 mg e 10 mg. Embalagem contendo 6, 10, 20, 30, 60, 90, 100*, 200** ou 500** unidades.<br>*Embalagem fracionável<br>**Embalagem hospitalar      |
| 28/04/2025                    | 0571254/25-0   | 10452 – GENÉRICO – Notificação de                                        | N/A                                          | N/A            | N/A                                                 | N/A               | 4. O que devo saber antes de usar este medicamento? Dizeres Legais                                                         | VP               | Comprimido revestido de 5 mg e 10 mg. Embalagem contendo 6, 10, 20, 30, 60,                                                                                             |

|   |   |                                                                                         |     |     |     |     |                                                                                                                                                                            |               |                                                                                                                                                                                |
|---|---|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |   | Alteração de<br>Texto de Bula -<br>RDC 60/12                                            |     |     |     |     | 5. Advertências e<br>Precauções<br>Dizeres Legais                                                                                                                          | VPS           | 90, 100*, 200** ou 500**<br>unidades.<br>*Embalagem fracionável<br>**Embalagem hospitalar                                                                                      |
| - | - | 10452 –<br>GENÉRICO –<br>Notificação de<br>Alteração de<br>Texto de Bula -<br>RDC 60/12 | N/A | N/A | N/A | N/A | 3. QUANDO NÃO DEVO<br>USAR ESTE<br>MEDICAMENTO?<br>4. O QUE DEVO SABER<br>ANTES DE USAR ESTE<br>MEDICAMENTO?<br><br>4. CONTRAINDICAÇÕES<br>5. ADVERTÊNCIAS E<br>PRECAUÇÕES | VP<br><br>VPS | Comprimido revestido de 5<br>mg e 10 mg. Embalagem<br>contendo 6, 10, 20, 30, 60,<br>90, 100*, 200** ou 500**<br>unidades.<br>*Embalagem fracionável<br>**Embalagem hospitalar |